

Relatório Anual

EXERCÍCIO 2017



Omega Energia e Implantação 2 S.A.

1ª Emissão de Debêntures

planner

ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	5
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS	5
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	6
EVENTOS REALIZADOS 2017	6
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA	6
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS	6
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	7
GARANTIA	7
DECLARAÇÃO	7

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	OMEGA ENERGIA E IMPLANTAÇÃO 1 S.A.
Endereço da Sede:	Avenida São Gabriel, nº 477, 2º andar, parte CEP 01.435-001 – SÃO PAULO / SP
Telefone / Fax:	(11) 3254-9810
D.R.I.:	Ricardo Alberto Oliveira dos Santos
CNPJ:	15.191.543/0001-00
Auditor:	KPMG
Atividade:	Holding de ativos operacionais de geração de energia eólica
Categoria de Registro:	Sem registro de companhia aberta perante a CVM

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**Registro CVM nº:**

A Oferta está automaticamente dispensada de registro pela CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação.

Número da Emissão:

1ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

OEII11 e OEII21

Código ISIN:

BROEIIDBS006

BROEIIDBS014

Escriturador:

Itaú Corretora de Valores S.A.

Banco Liquidante:

Itaú Unibanco S.A.

Coordenador Líder:

Itaú BBA S.A

Data de Emissão:

23 de maio de 2016

Data de Vencimento:

1ª Série: 23/09/2017

2ª Série: 23/09/2017

Quantidade de Debêntures:

720 (setecentas e vinte) Debêntures

Número de Séries:

A presente emissão foi emitida em duas séries

Valor Total da Emissão:

R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Quirografária com garantia fidejussória adicional

Conversibilidade:

Não se aplica à presente emissão

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTMV.

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

1ª Série: 100% do CDI + 3,50%

2ª Série: 100% do CDI + 2,35%

Início da Rentabilidade:

A partir da data de emissão

Pagamento da Remuneração:

Parcela única na data de vencimento de cada série

Amortização:

Parcela única na data de vencimento de cada série

Fundo de Amortização:

Não se aplica à presente emissão

Prêmio:

Aplicável somente no caso de resgate antecipado ou amortização extraordinária das debêntures da 1ª série, no montante equivalente a 0,20000% ao ano pelo prazo que decorrer entre a data do efetivo resgate ou amortização extraordinária e a data de vencimento.

Repactuação:

Somente as debêntures da 2ª Série seriam objeto de repactuação programada para o dia 12/05/2017 e consistiria na alteração da remuneração das debêntures que passaria a partir de 12/05/2017, inclusive, a ser 100% do CDI + 4,93% a.a.

Os debenturistas que não aderissem à repactuação teriam suas debêntures adquiridas pela Emissora sem qualquer tipo de ônus, sobretaxa pela aquisição, multa ou prêmio de qualquer natureza, pelo saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*. O respectivo pagamento deverá ocorrer na Data da Repactuação.

Aquisição Facultativa:

A Emissora poderia, a qualquer tempo, adquirir debêntures em circulação

Resgate Antecipado:

Possível a qualquer tempo, sendo que para as debêntures da 1ª Série o Resgate Antecipado estaria sujeito a incidência de prêmio.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos obtidos com a Emissão foram utilizados integralmente para realização de investimentos (i) na Potami Energia S.A., subsidiária integral da Emissora cujo objeto social é a construção, operação e manutenção, através de suas subsidiárias integrais, do Complexo Eólico Delta 2, composto pelas Centrais Geradoras de Energia, Testa Branca I, Porto de Delta e Testa Branca III, localizados respectivamente na Ilha Grande de Santa Izabel, nos municípios de Parnaíba e de Ilha Grande, no Estado de Piauí, com potência instalada total de 74,80 MW, e (ii) na Musca Energia S.A., subsidiária integral da Emissora cujo objeto social é a construção, operação e manutenção da Sigma Energia S.A, detentora da PCH Serra das Agulhas localizada nos municípios de Monjolos e Diamantina, no Estado de Minas Gerais, com potência instalada de 30 MW.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Realizada Assembleia Geral de Debenturistas em 15/08/2016 na qual foi deliberada e aprovada a alteração das datas de vencimento das duas séries das Debêntures de 23 de agosto de 2017 para 23 de setembro de 2017 referente à 1ª série e de 23 de novembro de 2016 para 23 de dezembro de 2016 referente à 2ª série.

Realizada Assembleia Geral de Debenturistas em 05/10/2016 na qual foi deliberada e aprovada a inclusão, na Escritura de Emissão, de cláusula de repactuação programada das Debêntures da 2ª Série, relacionada à alteração da data de vencimento e da remuneração.

Realizada Assembleia Geral de Debenturistas em 20/12/2016 na qual foi deliberada e aprovada a alteração da data de vencimento das Debêntures da 2ª Série e a alteração de Cláusula 5.8 da Escritura de Emissão, para alteração das condições de repactuação programada das Debêntures da 2ª Série.

Realizada Assembleia Geral de Debenturistas em 20/03/2017 na qual foi deliberada e aprovada (i) a alteração da

data de vencimento das Debêntures da 2ª Série; (ii) alteração da Cláusula 5.8 da Escritura de Emissão, para alteração das condições de repactuação programada das Debêntures da 2ª Série, relacionada à alteração da data de vencimento e da remuneração, (iii) alteração da Cláusula 7.1.1, inciso (iv) da Escritura de Emissão para prever a possibilidade de reestruturação societária que resulte na transferência do controle direto da Companhia para a Fiadora; e (iv) a autorização ao Agente Fiduciário para a celebração do aditamento à Escritura de Emissão e demais instrumentos necessários à formalização das alterações aqui pactuadas.

Realizada Assembleia Geral de Debenturistas em 11/04/2017 na qual foi deliberada e aprovada (i) alteração da Cláusula 5.8 da Escritura de Emissão, para alteração das condições de repactuação programada das Debêntures da 2ª Série, relacionada à data de repactuação e (ii) a autorização ao Agente Fiduciário para a celebração do aditamento à Escritura de Emissão e demais instrumentos necessários à formalização das alterações aqui pactuadas.

Realizada Assembleia Geral de Debenturistas em 17/04/2017 na qual foi deliberada e aprovada (i) alteração da Cláusula VI da Escritura de Emissão, para inclusão de obrigação de resgate antecipado obrigatório pela emissora no caso de emissão, pela própria Emissora de debêntures de infraestrutura e (ii) a autorização ao Agente Fiduciário para a celebração do aditamento à Escritura de Emissão e demais instrumentos necessários à formalização das alterações aqui pactuadas

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2017	-	-	-	-

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
8.000	8.000	-	-

EVENTOS REALIZADOS 2017

Data	Evento	Valor Unitário
27/11/2017	Remuneração - Resgate Antecipado Total	R\$923,25449999
27/11/2017	Valor Nominal - Resgate Antecipado Total	R\$10.000,00000000

No exercício de 2017 não ocorreram os eventos de amortização, conversão e repactuação.

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2017, a Emissora cumpriu regularmente e dentro dos prazos todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

Em 27 de novembro de 2017 ocorreu o Resgate Antecipado Total das debentures em circulação.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário atua nas seguintes emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

Emissora:	Omega Energia e Implantação 2 S.A.
Emissão:	2ª emissão de debêntures
Valor da Emissão:	R\$ 220.000.000,00
Quantidade de Debêntures emitidas:	220.000
Espécie:	Garantia real com garantia adicional fidejussória
Prazo de Vencimento:	15/12/2029
Garantias:	Penhor de ações da Emissora, Penhor de ações das SPE's, Penhor de Máquinas e Equipamentos, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios
Remuneração:	IPCA + 7,1096% a.a
Situação da Emissora:	Adimplente com as obrigações Pecuniárias

Emissora:	Potami 2 S.A.
Emissão:	1ª emissão de debêntures
Valor da Emissão:	R\$ 42.431.000,00
Quantidade de Debêntures emitidas:	42.431
Espécie:	Garantia real com garantia adicional fidejussória
Prazo de Vencimento:	15/12/2026
Garantias:	Penhor de ações da Emissora, Penhor de ações das SPE's, Penhor de Máquinas e Equipamentos, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios,
Remuneração:	IPCA + 7,3754% a.a
Situação da Emissora:	Adimplente com as obrigações Pecuniárias

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

A presente emissão não possuía classificação de risco.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS

Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações até o resgate total das debêntures, que ocorreu em 27 de novembro de 2017.

GARANTIA

A presente emissão não possuía garantia já que era da espécie quirografária ou sem preferência, não possuindo privilégio algum sobre o ativo da Emissora.

DECLARAÇÃO

Declaramos que na qualidade de Agente Fiduciário desta emissão de Debêntures cumprimos todos os deveres e atribuições constantes na Escritura de Emissão até o resgate total das debêntures, que ocorreu em 27 de novembro de 2017, o qual ensejou a quitação integral das debêntures por parte da Emissora.

São Paulo, abril de 2018.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”

“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2017 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”